



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº102 DE 14 DE JULHO DE 2014.**

*“Interrompe Licença de servidor público”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**Considerando** o pedido de retorno ao trabalho do Servidor André Newton Alves Ferreira, que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares, desde 21/02/2014, de protocolo nº 10.125/2014.

**Considerando** a possibilidade de atendimento do requerido e a necessidade de pessoal deste órgão.

Resolve:

Art. 1º. – Interromper a licença para tratar de assuntos particulares do servidor, **André Newton Alves Ferreira**, autorizando-o a retornar ao exercício de sua função no cargo para o qual fora nomeado pela portaria de nomeação nº 81/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 14 de julho de 2014.

Certifico, que Portaria foi  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais  
Igaratinga, 14.07.14.

  
Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

ASSINATURA

Praca Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

